

CFF: “Novo regulamento técnico da Anvisa resgatará vocação da farmácia”

■ A NORMA, QUE ESTAVA EM CONSULTA PÚBLICA, DESDE 2007, REGULAMENTA A OFERTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS, NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS.



A proposta de Resolução da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que regulamenta a oferta de produtos e serviços, nas farmácias e drogarias, trará maior ênfase aos serviços farmacêuticos, ao resgatar a vocação da farmácia, que é de ser um estabelecimento de saúde. Esta é a opinião do Conselho Federal de Farmácia (CFF), expressa pelo seu representante, Luiz Antônio Marinho Pereira, durante a Plenária do Conselho Nacional de Saúde (CNS), realizada, no dia 17 de junho de 2009, em Brasília, que, entre outros assuntos, debateu a proposta da Agência, que esteve em consulta pública, em 2007, com o número 69. A proposta ainda não foi transformada em Resolução.

Os itens abordados na proposta estão dispostos em duas vertentes: da relação de produtos com comercialização permitida, em estabelecimentos farmacêuticos, e dos serviços que podem ser praticados por farmacêuticos, nas farmácias.

O Diretor-Presidente da Anvisa, Dirceu Raposo, enfatizou que o tema da proposta originou-se de uma série de documentos sobre o uso indiscriminado de medicamentos. Ele acredita

que não basta à população ter acesso ao produto, mas receber a orientação correta sobre o seu uso.

O objetivo da Agência é regular a oferta de produtos, nas farmácias e drogarias, proibindo a comercialização de produtos alheios à natureza sanitária. Raposo ressaltou que as ações propostas pelo órgão promovem o tratamento e o uso correto dos medicamentos, valorizando o profissional farmacêutico.

CFF - O Conselho Federal de Farmácia defendeu e apoiou a regulamentação da oferta de produtos e serviços, nos estabelecimentos, e reconhece a importância da decisão do Plenário do Conselho Nacional de Saúde, de apoiar o regulamento sanitário proposto.

O representante do CFF, Luiz Antônio Marinho Pereira, declarou que qualificar o estabelecimento farmacêutico só trará benefícios para a população, e defendeu a integração entre as farmácias comunitárias e o sistema público de saúde. Para Marinho, a qualificação de acesso aos serviços, nas farmácias e drogarias, pode ser de grande auxílio às ações do SUS.

O Presidente do CFF, Jaldo de Souza Santos, faz eco às projeções tra-

çadas para a proposta. “A norma viria a fortalecer o sentido sanitário que deve nortear os estabelecimentos farmacêuticos. Ou seja, ela endossaria a inquestionável e única vocação da farmácia, que é ser um estabelecimento de saúde, onde se dispensa produtos e se oferece serviços profissionais farmacêuticos”, afirmou Dr. Jaldo.

O Presidente do CNS, Francisco Batista Júnior, também, confirmou o apoio à proposta da Anvisa, e ressaltou a importância da definição daquilo que pode ser vendido, nas farmácias. Segundo Batista, este é o primeiro movimento de transformação das farmácias de estabelecimentos comerciais em estabelecimentos de saúde.

SUGESTÕES DO CFF - O Conselho Federal de Farmácia sugeriu a inclusão de alguns itens à proposta de Resolução, as quais foram aprovadas em plenária do CFF. Entre eles, estão a inclusão da definição de aconselhamento farmacêutico, da realização de curativos de menor complexidade como atribuições do farmacêutico, e da *sala do farmacêutico*, que seria um local destinado ao aconselhamento dos pacientes que necessitam de informações que não podem ser fornecidas, publicamente. Propôs, ainda, a restrição ao acesso aos medicamentos isentos de prescrição, que só poderiam ser dispensados, ao balcão, pelo farmacêutico.

PERMISSÕES - A proposta lista os produtos que são permitidos nos estabelecimentos, como medicamentos, perfumes; produtos médicos, para diagnóstico de uso *in vitro* e de higiene pessoal. Sobre os serviços farmacêuticos, a proposta permite às farmácias e drogarias, além da dispensação, a prestação dos seguintes serviços farmacêuticos: acompanhamento farmacoterapêutico; aplicações subcutânea, intramuscular ou intradérmica de medicamentos injetáveis; inalação ou nebulização; medição e monitoramento da pressão arterial; medição de temperatura corporal; e medição e monitoramento da glicemia capilar.

Pela estagiária Paula Diniz, com informações da Assessoria de Comunicação do CNS.